



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.640

DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei nº 3.640  
NO PERÍODO DE 26/09/18 a 05/10/18  
GSIA 26 de Setembro de 2018

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.”*

  
Manoel Castro de Arantes  
Secretário Chefe da Casa Civil

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei n.º 3579 de 27 de dezembro de 2017, no inciso I do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64 e no inciso III do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor total de R\$ 32.616.935,69 (trinta e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente a mais 20% (vinte por cento) sobre o valor global do orçamento de 2018.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo n.º 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 3.557 de 10 de outubro de 2017 e LOA-Lei Orçamentária Anual n.º 3579 de 27 de dezembro de 2017, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
Gabinete do Prefeito

---

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 26 de setembro de 2018.

65º de Emancipação e 130º da República

  
**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito